



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA – 2023- 3º Período Legislativo da 19ª Legislatura

Presidente: Vereador Rodrigo Camargos Gonçalves - Vice-Presidente: Vereadora Mara Lúcia de Oliveira Macedo
Secretário: Vereador Marivaldo Antônio de Souza Silva – Tesoureiro: Vereador Gustavo Venâncio Arantes Freitas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023

(De Autoria do Poder Legislativo)

CONCEDE REAJUSTE NO BENEFÍCIO “AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO”, PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Campina Verde/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste para o benefício “Auxílio-Alimentação”, para os empregados públicos da Câmara Municipal de Campina Verde, instituído pela Lei Municipal nº. 2.301/2022, de 16 de março de 2022, que passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a partir do mês/competência fevereiro de 2023.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei está consignada no orçamento da Câmara que integra o orçamento Municipal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 25 de janeiro de 2023.

AUTORIA: MESA DIRETORA

Rodrigo Camargos Gonçalves – Presidente

Mara Lúcia de Oliveira Macedo – Vice-Presidente

Marivaldo Antônio de Souza Silva – Secretário

Gustavo Venâncio Arantes Freitas - Tesoureiro



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA – 2023- 3º Período Legislativo da 19ª Legislatura

Presidente: Vereador Rodrigo Camargos Gonçalves - Vice-Presidente: Vereadora Mara Lúcia de Oliveira Macedo
Secretário: Vereador Marivaldo Antônio de Souza Silva – Tesoureiro: Vereador Gustavo Venâncio Arantes Freitas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023

(De Autoria do Poder Legislativo)

M E N S A G E M

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

A aprovação do presente Projeto de lei complementar consubstancia-se na perspectiva de valorização do trabalhador e na recuperação do poder aquisitivo, gerando em consequência o aquecimento da economia do Município, após regular tramitação do processo legislativo.

Acerca do valor, esclarecemos que ele foi baseado no valor de benefício semelhante oferecido aos servidores da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio e solicitamos a sua tramitação em Regime de Urgência.

Câmara Municipal de Campina Verde, 6 de fevereiro de 2023.

AUTORIA: MESA DIRETORA

Rodrigo Camargos Gonçalves – Presidente

Mara Lúcia de Oliveira Macedo – Vice-Presidente

Marivaldo Antônio de Souza Silva – Secretário

Gustavo Venâncio Arantes Freitas - Tesoureiro



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA – 2023- 3º Período Legislativo da 19ª Legislatura
Presidente: Vereador Rodrigo Camargos Gonçalves - Vice-Presidente: Vereadora Mara Lúcia de Oliveira Macedo
Secretário: Vereador Marivaldo Antônio de Souza Silva – Tesoureiro: Vereador Gustavo Venâncio Arantes Freitas

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 da Lei 101/2000

1 - Tipo de Ação: Expansão
2 – Exercício: 2023
3 – Descrição da Ação Governamental:

Projeto de Lei Complementar nº. 002/2023 CONCEDE REAJUSTE NO BENEFÍCIO “AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO”, PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4 – Memória e Metodologia de Cálculo:
Valor Anual do Auxílio-Alimentação em 2022: R\$ 40.000,00
Valor Anual Estimado do Auxílio-Alimentação em 2023: R\$ 59.000,00
Valor do Impacto Anual: R\$ 19.000,00

5 – Vigência: Início: fevereiro/2023 Fim: Indeterminado

6 - Origem dos recursos para o exercício em curso e subsequentes:
Repasse do Poder Executivo (duodécimo) para o Poder Legislativo.

7 – Estimativa das Despesas (R\$)			
Natureza	2023	2024	2025
Pessoal e Encargos	19.000,00	20.140,00	21.348,40

8 – Estimativa das Despesas (R\$)			
Exercício	(A) Valor Estimado	(B) Orçamento	(A/B) Impacto
2023	19.000,00	3.149.281,73	0,60%
2024	20.140,00	3.464.000,00	0,58%
2025	21.348,40	3.810.000,00	0,56%

9 – Interferência nas metas de resultados: Sem interferência

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício e no período de vigência da ação governamental e a expansão decorrente dessa ação não comprometerá as metas fiscais do exercício em curso e seguintes.

Campina Verde, 6 de fevereiro de 2023

Elaborado por:

Francisleine Morais Costa – Assessora Contábil

De Acordo:

Rodrigo Camargos Gonçalves – Presidente

Mara Lúcia de Oliveira Macedo – Vice-Presidente

Marivaldo Antônio de Souza Silva – Secretário

Gustavo Venâncio Arantes Freitas - Tesoureiro



Câmara Municipal de Campina Verde - Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA – 2022- 2º Período Legislativo da 19ª Legislatura

**Presidente: Vereador Gustavo Venâncio Arantes Freitas - Vice-Presidente: Vereador Marivaldo Antônio de Souza Silva
Secretário: Vereadora Mara Lúcia de Oliveira Macedo – Tesoureiro: Vereador Rodrigo Camargos Gonçalves**

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, DECLARO que a expansão decorrente dessa ação não comprometerá as metas fiscais do exercício em curso e dos seguintes.

Campina Verde, 6 de fevereiro de 2023

Rodrigo Camargos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG